



Município

ESTADO DO PARANÁ

Corumbataí do Sul

GESTÃO 2001/2004

LEI Nº 275/2004
De 09/11/2004

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACOSUL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal, a **ACOSUL, Associação das Mulheres de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, fundada em 10 de Setembro de 2004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.021.485/0001-49.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2004.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
em 10 / 11 / 2004 PÁGINA 2b